

ÉTICA E CLONAGEM HUMANA

NA QUESTÃO DOS PARADIGMAS

O estudo aqui desenvolvido foi provocado por uma mesa-redonda promovida pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência realizada durante o Congresso da Sociedade em Vitória, ES, no dia 22/07/94 dentro do quadro Ética e Clonagem Humana. A promoção do evento sentia a necessidade de colocar juntos alguns membros da comunidade científica e da Igreja para discutir um assunto que traz tantas interrogações.

O que desenvolvemos aqui, dentro desse contexto, está marcado pela preocupação em não repetir simplesmente o discurso ético para dentro da Igreja, mas em abrir chances de um diálogo com a comunidade científica bio-médica. Centramos na questão que o assunto levanta em termos dos paradigmas de que nos valem para fazer sua apreciação ética.

1. CONTEXTO CIENTÍFICO

Para se falar da clonagem humana desde o ponto de vista ético é preciso situar a clonagem em seu contexto científico mais amplo. Seria uma aproximação ética parcial, e portanto injusta, desconhecer o conjunto dos avanços científicos que possibilitam a clonagem de modo geral e a própria clonagem humana.

De fato, é preciso considerar as grandes revoluções científicas ocorridas nas últimas décadas na área bio-médica. O Dr. J. Bernards¹ sintetiza-as em duas, chamando-as de “*revolução terapêutica*” e de “*revolução biológica*”. A primeira propiciou os grandes avanços farmacêuticos que não só ajudaram a debelar doenças mortais, como também deram maior garantia às cirurgias e aos transplantes. A segunda consistiu no desenvolvimento das técnicas de diagnóstico e técnicas de manipulação dos dados diagnosticados abrindo velozmente o caminho, en-

1. J. BERNARD, *De la Biologie à l'Ethique*, Paris, Buchet-Chastel, 1990.

tre tantas outras possibilidades, para o mapeamento genético e para o domínio da reprodução biológica ao nível da engenharia genética e da reprodução assistida.

A "clonagem" significa a reprodução idêntica de um sistema ou estrutura. A expressão se aplica igualmente à fabricação dos chips e circuitos eletrônicos. Naturalmente estamos tratando aqui da reprodução de estrutura idêntica em embriões. Em termos simplificados, a clonagem de embriões, dentro do campo biológico animal, de modo geral significa a bipartição de um zigoto (ou "óvulo fecundado", em suas primeiras fases de evolução), dando origem à reprodução de embriões monozigóticos, ou seja, com idêntico padrão genético. Resultam embriões que são cópias genéticas um do outro. Os embriões resultantes desse processo são implantados, ou descartados, ou congelados para o futuro.

Antes de uma aplicação à clonagem humana, vemos estas conquistas científicas viabilizadas em grande parte na agropecuária. Uma seqüência de avanços² começa com a primeira tentativa de fertilização *in vitro* em 1944; em 1951, se transfere com sucesso um embrião de uma vaca para outra; em 1952, se consegue a clonagem em células de sapos; em 1970, em embriões de ratos; em 1979, em embriões de ovelhas e em 1980, em embriões de gado.

Hoje, na área veterinária, com entusiasmo se consegue multiplicar a qualidade de animais excepcionais para a reprodução, com o cruzamento de seus correspondentes óvulos e sêmen e subsequente implante em outro animal receptor. Entusiasma também o sucesso na técnica de sexagem em bovinos, que permite direcionar a reprodução para obter gado de corte e de leite. Nesse contexto, a clonagem animal até mesmo no Brasil é saudada como uma possibilidade de multiplicar geometricamente a reprodução seletiva de animais com qualidade excepcional.³

Chegamos então à clonagem humana. Ela foi anunciada em 1993 pelos professores Robert Stillmann e Jerry Hall da Universidade George Washington nos Estados Unidos.⁴ Esta realização teve também um caminho que a antecede em uma seqüência estreitamente relacionada com a fertilização *in vitro*. Remontam a 1970 as primeiras experiências divulgadas sobre a fertilização *in vitro* aplicada à reprodução humana; em 1978 nasce na Inglaterra Louise Brown, o primeiro bebê de proveta; depois disso, em rápida sucessão se realizam a gestação em "barriga de aluguel", o nascimento de embrião anteriormente congelado, a seleção de sexo e a transferência de genes.⁵

Em que consiste propriamente a clonagem humana? Exatamente em produzir embriões com idêntico padrão genético. E quais seriam os campos de sua aplicação?

2. Ph. ELMER-DEVITT, *Clonig: Where do we draw the line?* Em *TIME INTERNATIONAL* 8/11/1993, pp. 31-36.

3. *Bipartição: avanço na Medicina Veterinária* Em *PRO-DOCTOR* 2 (1994-3), p. 14.

4. *Scientist clones human embryos, and creates an ethical challenge.* *THE NEW YORK TIMES* 1/11/1993,

5. Ph.ELMER-DEVITT, o. cit., p. 32-33; cf. também V.TORRES FREIRE, *Brincar de Deus em um laboratório.* Em *FOLHA DE SÃO PAULO*, 23/1/1994, cad. 6: "Mais", p. 4

6. J. ADLER; M. HAGER; K. SPRINGER, *Clone Hype*. Em NEWSWEEK 8/11/1993, p. 46.

7. Professor da UNICAMP, Campinas, SP. Colhemos suas informações no Congresso da SBPC realizado em Vitória (22/7/94), durante a mesa redonda sobre "Ética e Clonagem Humana".

8. A preocupação ética tem acompanhado essa evolução ao nível teológico; cfr. Ch. CURRAN, *Fécondation in vitro et transfer d'embrión du point de vue de la théologie morale*. Em LE SUPPLEMENT 130 (1979), p. 319s; J. TESTART, *L'oeuf transparent*. Paris, Flammarion, 1986; J. L. BRUGUES, *La fécondation artificielle au crive de l'ethique chretienne*. Paria, Fayard, 1989; e naturalmente o grande documento da Igreja que marca posição em todas estas questões: CONGREGAÇÃO DA DOUTRINA DA FÉ: *Donum Vitae*, Instrução sobre o respeito à vida humana nascente e a dignidade da procriação (22-02-1987).

Os próprios cientistas, como R. Stillmann e J. Hall, afirmam que chegou-se à clonagem de embriões humanos como tentativa de ampliar as possibilidades da fertilização *in vitro*⁶. E as experiências até então teriam sido feitas com embriões defeituosos sem chance de vida.

Segundo o Prof. Bernardo Beigelmann⁷, a possibilidade da clonagem humana entusiasma os pesquisadores em vista de sua aplicação na *reprodução assistida*, expressão atualmente usada para se referir à fertilização em laboratório e conseqüente transferência de embrião para o útero. O sucesso desta depende de se terem vários embriões implantáveis. A clonagem possibilitaria esse número maior, com a vantagem de serem selecionados e monozigóticos.

Os cientistas não pensam em levar adiante a evolução de mais do que um embrião monozigótico, de tal modo que os clones como tais não passariam da fase embrionária. Ultrapassar esta barreira seria o mau uso que, somado às técnicas de engenharia genética, permitiria realizar os desvarios da *fantaciência*: reproduzir seletivamente gênios ou andróides ou mesmo seres que funcionassem apenas como "banco vivo de órgãos" para eventual transplante em favor de seus clones recíprocos que tivessem sido levados à evolução como sujeitos racionais.

Há que se perceber aqui dois lados dessa evolução: um que assusta ou mesmo repugna pelos possíveis maus usos e pelos devastadores resultados que atingissem a dignidade humana; e outro que pode entusiasmar pelas possibilidades que abre exatamente em favor da qualidade de vida humana.

Mas as questões éticas que emergem dessas essas realizações científicas são contundentes. Elas tocam não apenas os resultados que se podem obter com a clonagem, mas interpelam os próprios métodos pelos quais se obtém seus resultados.⁸ Como fazer uma aproximação ética da clonagem humana?

2. APROXIMAÇÃO ÉTICA DA CLONAGEM: CONFRONTO DE PARADIGMAS

Para se compreender o desafio da aproximação ética na questão da clonagem humana pode ser interessante perceber o confronto de dois grandes paradigmas que explicam posições éticas antagônicas nesse assunto. Recolhemos aqui apenas algumas características, de forma simplificada, para facilitar a percepção das polarizações éticas. Isto significa que não estamos assumindo expor o paradigma na sua coerência e sustentação. Parece-nos interessante apenas perceber dois diferentes conjuntos de pressupostos que fundam posições éticas divergentes, assumidas no campo da reprodução. Isto aju-

da a compreender mais adiante os grandes ruídos que dificultam o diálogo entre os mundos da ciência e da religião especificamente no campo da clonagem humana.

2.1 A polarização em torno da "Natureza"

Um conjunto de pressupostos que pode fundar conclusões éticas sobre a clonagem humana tem como epicentro a ordem natural expressa nos processos biológicos anteriores a uma intervenção humana. Ele se constitui de quatro axiomas principais:

a). *A ordem natural das coisas traz uma sabedoria que cabe à razão humana perceber e por ela se guiar, transformando-a em normatividade ética.*

Esse tópico, aqui simplificado, remonta à doutrina clássica da Igreja Católica sobre a lei natural, que deriva da lei eterna de Deus que a criou. E conclui-se eticamente por uma "essencial subordinação da razão e da lei humana à Sabedoria de Deus e à sua lei".⁹

Entende-se que "ela não pode ser concebida como uma normatividade simplesmente biológica, mas deve ser definida como ordem racional segundo a qual o homem é chamado pelo Criador a dirigir e regular a sua vida e os seus atos e, em particular, a usar do próprio corpo e a dele dispor"¹⁰

b). *A Pessoa humana é dotada de um valor absoluto, cuja dignidade deve ser respeitada sempre e nunca instrumentalizada.*

O ser humano é entendido como "a única criatura na terra que Deus 'quis por si mesma', e a alma espiritual de cada um dos homens é 'imediatamente criada' por Deus; todo o seu ser traz a imagem do Criador". Decorre daí a "inviolabilidade do direito do ser humano inocente à vida" como um "sinal e uma exigência da inviolabilidade mesma da pessoa à qual o Criador concedeu o dom da vida".¹¹

c). *A fecundação biológica humana marca o momento a partir do qual o conceito deve ser tratado como pessoa humana em formação. Trata-se de um momento ético.*

É uma pergunta crucial o momento a partir do qual, no processo de reprodução humana, se deva considerar o conceito como pessoa humana. Hoje não se coloca mais a questão clássica do "momento da infusão da alma"; como também não se insiste numa definição do conceito como pessoa humana ou não. Os próprios documentos de Igreja reconhecem que não há empenho em uma afirmação de índole filosófica. Mas isto em nada enfraquece o vigor da proposta ética correspondente: "O fruto da geração humana, desde o primeiro momento da sua existência, isto é, a partir da constituição do zigoto, exige o respeito incondicional que é moralmente devido ao ser humano na

9. João Paulo II, Encíclica *Veritatis Splendor*, (1993), n. 44

10. CONGREGAÇÃO DA DOCTRINA DA FÉ, *Donum Vitae*, Introd. n. 3; cf. também Paulo VI, Encíclica *Humanae Vitae* (1968), n.10.

11. *Ibidem* Introd., respectivamente nn.5 e 4.

*sua totalidade corporal e espiritual. O ser humano deve ser respeitado e tratado como pessoa desde a sua concepção e, por isso, desde aquele mesmo momento devem ser-lhe reconhecidos os direitos da pessoa, entre os quais, antes de tudo, o direito inviolável à vida de cada ser humano inocente*¹²

12. Ibidem, p. I,n. 1.

d). *Os processos naturais da reprodução humana constituem balizas éticas para a ação reprodutiva humana.*

Esta já é uma conclusão específica para o campo da reprodução humana. Entende-se que *“a transmissão da vida humana tem uma sua originalidade, que deriva da originalidade própria da pessoa humana. A transmissão da vida humana é confiada pela natureza a um ato pessoal e consciente e, como tal, sujeito às sacrossantas leis de Deus: leis imutáveis e invioláveis que devem ser reconhecidas e observadas. É por isso que não se podem usar meios e seguir métodos que podem ser lícitos na transmissão da vida das plantas e dos animais”*¹³. E ainda mais explicitamente se diz que *“do ponto de vista moral, a procriação é privada da sua perfeição própria quando não é querida como o fruto do ato conjugal, isto é, do gesto específico da união dos esposos*¹⁴.

13. Ibidem, Introd. n.4; cita João XXIII, Encíclica *Mater et Magistra*. Em AAS 53 (1961),p. 447 (texto grifado).

14. Ibidem, II p. B, n. 4a.

2.2. Conclusões éticas para a clonagem humana

A partir desses princípios e pressupostos, é fácil intuir as principais conclusões éticas que decorrem para as práticas da clonagem humana. Esta se entende como inaceitável eticamente seja pelos métodos e técnicas utilizadas em seu processo, como por sua finalização e resultados a que chega.

De fato, as técnicas de clonagem exigem a fertilização *in vitro*, a bipartição dos zigotos, o descarte ou o congelamento de embriões. São técnicas que conflitam diametralmente com os princípios acima mencionados. Significam violação dos processos naturais de fertilização, e atropelamento do conceito a ser respeitado para todos os efeitos na dignidade de pessoa humana.

Mas o carácter anti-ético da clonagem humana, dentro do conjunto desses princípios, pode ser apontado também pelos resultados a que esta se abre. A simples hipótese de clones humanos, gênios ou andróides, significaria a dissolução da identidade das pessoas; um golpe na sua dignidade, pela montagem programada da qual resultariam. A própria clonagem em benefício de uma reprodução assistida se caracterizaria como subordinação do conceito aos interesses de quem o quer reproduzir. No entanto, *“cada pessoa deve ser respeitada por si mesma: nisso consiste a dignidade e o direito de todo ser humano, desde o seu princípio”*¹⁵

15. Ibidem, I p.,n. 6.

2.3. Polarização em torno da Razão

Outro conjunto de princípios e pressupostos esboça um paradigma que levaria a conclusões divergentes das que se deduziram até agora. Suas características podem ser resumidas também em quatro axiomas, correspondentes aos tópicos assumidos no quadro anterior:

a). *Cabe à razão humana ser inteligência atuante na natureza, conferir-lhe sentido, interferir e conduzir seus processos biológicos, subordinando-os à finalidades e aos objetivos que a razão discernir como nobres. A Ética não se nutre simplesmente da ordem dada, mas de objetivos e de finalidades segundo os quais a ordem se refaz para garantir o progresso humano.*

Aqui a ordem natural é um dado, mas o epicentro proposto para fundar a ética é a razão humana. Funda-se assim uma ética teleológica (de "telos" = objetivo, fim). A razão se coloca no coração da natureza e garante ao ser humano um carácter evolutivo e progressivo. Esta linha de princípio parece facilmente aceita quando se trata de corrigir falhas da natureza e sanar seus limites. É mais comumente aceita também para se superarem concepções estáticas de natureza que pareciam justificar-se como naturais como, por exemplo, o fato de algumas pessoas humanas serem escravos e de as mulheres serem inferiores aos homens¹⁶. Mas se torna polêmica quando se aplica especificamente no campo da reprodução humana. A tensão existe dentro dos próprios quadros da Igreja Católica¹⁷

b). *O corpo humano em sua materialidade e processos biológicos é, de certa forma, como que uma "máquina" a ser regulada e melhorada segundo a racionalidade científica que garante o progresso.*

Esse pressuposto paga um tributo ao cartesianismo que contrapõe razão e corporeidade. O corpo humano é objeto a ser modelado e ajustado às condições de vida que se pretende para os sujeitos humanos. Tal mecanicismo biológico obviamente se distingue de uma ética teleológica. Mas merece atenção, pois se encontra implícito em posturas bio-médicas que enfatizam a dimensão físico-química do corpo e pautam a ética pelas razões pragmáticas de sua manipulação.¹⁸

c) *"Pessoa humana" seria um conceito a não ser atribuído ao conceito — nem ontológica, nem praticamente — nas primeiras fases de sua evolução embriológica.*

Para a ética da fertilização *in vitro* e para a clonagem humana esse é um pressuposto de suma importância. Ele, de certa forma, sintetiza a legitimação da manipulação dos embriões que é necessária para a clonagem. Tal manipulação implica inclusive no descarte de embriões dispensáveis.

16. G.BELINGUER, *Questões de vida*. Ética, ciência, saúde. São Paulo, Hucitec-APCE-CEBES, 1993, p. 34.

17. Isto é reconhecido por João Paulo II na Encíclica *Veritatis Splendor*, nn.74-75, que, ao mesmo tempo, estabelece a posição da Igreja a respeito. Veja também B.BENNÁSSAR, *La razón moral es también teleológica*, Em *MORALIA* 17 (1994-1) n.61, pp. 51-66.

18. cf. F.GROS, *L'ingénierie du vivant*. Paris, O.Jacob, 1990.

Há nesse ponto pesquisadores que, dentro do âmbito da genética, se contrapõem frontalmente às posições da Igreja Católica que protege o embrião desde o momento da concepção. Alguns deles propõem ou o momento da nidação do embrião no útero materno, ou as primeiras conformações ativas do sistema nervoso central do embrião, como o momento a partir de quando se imporia uma intangibilidade ética do conceito. A atividade do sistema nervoso central, como marca o momento da morte, marcaria também o começo da vida humana.

Em favor da nidação estaria o fato de que *“nesta fase, acontece a diferenciação celular e o aparecimento dos fenômenos imunológicos que constituem o aspecto diferenciador das outras espécies e também dos outros indivíduos da mesma espécie. Ali começa uma relação metabólica e posteriormente psicológica com a mãe”*.¹⁹

19. G.BERLINGUEUR, o. cit., p. 42.

A polêmica tem contornos multidisciplinares. Mas desde a genética se argumenta com a hipótese de que talvez 40% dos zigotos normalmente nem chegam a se anidar. E já se confirma a estatística de que em torno de 15% dos zigotos que se anidam, de fato, não se fixam e se perdem.²⁰

20. B. BEIGELMANN, (UNICAMP) citado anteriormente.

d). *A ação humana e a aplicação de técnicas nas fases iniciais da reprodução tem seus critérios éticos na “razão instrumental”, pela qual a atuação humana se mostra um serviço à qualidade de vida e ao bem das pessoas em suas diversas situações.*

Em consonância com os pressupostos anteriores, aqui se diz que os métodos de interferência na reprodução são avaliados eticamente pelo bem que podem produzir no conjunto do processo de reprodução. Não existe pré-censura ética aos métodos por serem *“artificiais”*. O artificial não se opõe ao natural, pois é natural que o ser humano seja inteligente e portanto *artifícioso*. O caracter anti-ético da interferência na reprodução estaria na comprovação do desserviço ou violação que existissem nos casos que trariam prejuízo ao bem das pessoas e da humanidade²¹.

21. G.BERLINGUEUR, o. cit., p. 47.

2.4. Conclusões éticas para a Clonagem humana

Dentro desse conjunto de pressupostos, a clonagem humana teria uma avaliação ética mais favorável. Em primeiro lugar, seria uma conquista a ser aplaudida pelo serviço que estaria prestando à reprodução assistida por ampliar o número de embriões monozigóticos implantáveis. Em segundo, seria vista também com entusiasmo na medida em que, somada à engenharia genética, pudesse viabilizar melhorias para a qualidade de vida das pessoas a serem geradas. O anti-ético correria por conta do que se mencionou anteriormente como “mau

uso” da clonagem, tornando-a um instrumento da discriminação das pessoas como se experimentou no nazismo.

Não haveria problema ético quanto aos métodos e técnicas de manipulação do conceito, uma vez descartada a aplicação do conceito de pessoa humana ao conceito em suas fases iniciais.

3. CRISE DOS PARADIGMAS

O desafio de se avaliar eticamente a clonagem humana se defronta hoje com uma crise de paradigmas éticos. Não se trata de por em dúvida as convicções, especialmente as religiosas, que se fundam na fé e supõem regras de comunhão eclesial. Ao contrário, a crise de paradigmas provoca uma revisão em vista da melhor forma de defender as convicções mais profundas que se professam. Defendê-las bem exige conhecer por onde passam as novas percepções e novos desafios. É o que tentamos fazer nesse momento.

A crise dos paradigmas éticos para se apreciar a clonagem humana pode ser localizada em alguns tópicos. Não são os únicos, nem se constituem isoladamente, mas permitem uma primeira aproximação da questão, com proveito também para a apreciação ética em outros campos da bioética. Para maior agilidade, transformamos a indicação desses tópicos em afirmações:

a) *O progresso tecno-científico no campo da bioética potencializa a responsabilidade humana diante dos processos biológicos chamados naturais.*

De fato, o progresso tecno-científico no campo da bioética coloca a descoberto a lógica dos processos biológicos. Permite assim prever seu desenvolvimento e seus resultados. Permite igualmente descobrir as falhas do processo, chamado natural. E ao mesmo tempo torna possível uma interferência em seu direcionamento. Neste sentido, o primeiro lugar da crise estaria no fato de a responsabilidade humana, potencializada agora pelo progresso tecno-científico, estar acionada em um campo que anteriormente era deixado “*por conta da natureza*”. Agora que se tem, em grande parte, a chave dos processos, não interferir já se torna um gesto eticamente responsável.

Há nesse particular dois aspetos interessantes. O primeiro é a nova compreensão dos seres, por exemplo, dos zigotos e embriões humanos, a partir de novas conquistas científicas. Sabemos como se tecem a partir daí argumentos que levam o juízo ético em diferentes direções.

No caso da reprodução humana se argumenta, por exemplo, de um lado com a **unicidade** do processo biológico que, desde a fecundação até ao nascimento do bebê, se percebe

22. cf. G.BERLINGUER, o. cit., pp. 40-43.

23. cf., por exemplo, A.SERRA, *Aborto eugenico: diritto-dovere o delitto?*. Em CIVILTÀ CATTOLICA 124 (1973-4), pp 110-111.

24. cf. H.KÜNG, *Projeto de ética mundial*. Uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana. São Paulo, Paulinas, 1992

25. ONU, *Conferencia internacional sobre la población y el desarrollo*, El Cairo (Egipto) 5-13/09/1994

(cientificamente) dando lugar ao desenvolvimento de um novo ser, autônomo e individualizado; de outro lado, se buscam (também cientificamente) **elementos do processo** que indicariam o estágio da reprodução ainda indefinido; se apela muito para o grande número de perdas naturais dos zigotos e para sua abertura a se desenvolverem em um ou mais indivíduos.²²

O segundo aspeto vem da percepção científica das falhas no processo natural. O campo da eugenia fetal se presta para exemplificar o que aqui se passa. Não defendemos o aborto eugênico, mas um dos argumentos em seu favor permite compreender a crise que se levanta sobre os paradigmas a esse nível. Refiro-me ao argumento de que a própria natureza se encarregaria de eliminar as embriopatias graves, restando à responsabilidade humana exatamente o dever de ajudar a natureza quando ela estivesse falhando. Assim, a interferência no processo biológico neste caso passaria da proibição, para ser um direito e mesmo um dever.²³

b). *A crise de rejeição em se ter um referencial objetivo, comumente aceito, força a busca de critérios na razão humana exposta ao subjetivismo.*

Este lugar de crise dos paradigmas não consiste obviamente na racionalidade dos critérios, mas no seu subjetivismo. A razão humana científica demitiza a natureza, e os sujeitos da razão se instalam como um novo mito. Em linguagem jornalística chamou-se a isso de ousadia dos cientistas em “*brincar de Deus em um laboratório*”. No fundo está uma percepção de que a falta de parâmetros objetivos nos deixa sem critérios para definirmos limites e exigências éticas. Acusam-se os cientistas de se deixarem encantar simplesmente pelos resultados obtidos, sem a mínima atenção ética aos métodos que os viabilizam. E pior ainda, acusam-se muitos cientistas que estariam mais que tudo encantados com o próprio prazer da experiência, fascinados pela conquista e demonstração do poder tecno-científico diante da comunidade humana.

Pode-se alegar, diante disso, simplesmente o “*mau uso*” da razão e conseqüentemente do potencial tecno-científico. Mas isso não resolve o problema da indefinição de critérios. Hoje se tenta enfrentar mais a fundo esta questão através da busca do consenso sobre valores fundamentais de referência que possam pautar ética e juricamente a atividade científica.²⁴

O trajeto desse caminho exige um amplo e paciente diálogo. As Conferências promovidas pela ONU, como a Conferência do Cairo²⁵ são espaços privilegiados para isso.

c). *O próprio progresso tecno-científico tem uma configuração político-econômico que traz injunções da ética social para o campo da clonagem e da Bioética.*

Ética não se dá apenas pela apreciação do objeto da ação humana. Além das intenções do sujeito, as conotações éticas nascem também de circunstâncias em que se situam sujeito e objeto. Um copo de água no deserto traz conotações bem diferentes da água que temos em casa.

Assim, é preciso pensar os avanços científicos que viabilizam a clonagem e o seu uso, inserindo-os num quadro social mais amplo.²⁶ Chamamos a atenção para dois aspetos a esse respeito. O custo social em que implicam as pesquisas e a destinação social das próprias conquistas.

O avanço científico depende obviamente de uma cadeia de resultados que não podem ser vistos isoladamente nem apenas a curto prazo. Mas se as pesquisas como um todo merecem continuidade, é também necessário estabelecer entre elas uma ordem de prioridade, em vista das urgências e da importância das necessidades da coletividade.

O contexto político-econômico mundial estabelece um ethos social muito favorável ao individualismo, à concorrência e à exploração das chances de mercado. Mas isto não torna ético fazer-se de surdo num país em que um terço da população passa literalmente fome, para investir sem escrúpulos na clonagem que favorece a poucos e seletivamente ricos. Seria ao mesmo tempo ingenuidade pensar que os avanços científicos se mantenham dentro das balizas idealistas e humanitárias de cientistas e escapem ao jogo de interesses e de poder que imperam na sociedade.

d). *A interdisciplinariedade das ciências mostra hoje tal complexidade e ao mesmo tempo tal riqueza de compreensão do ser humano, que nem ética da clonagem, nem a Bioética em geral podem se ater apenas à racionalidade biomédica.*

Os resultados de uma pesquisa científica facilmente empolgam. Esse empolgamento pode colocar então em risco uma percepção mais imparcial de outras injunções que a pesquisa tem, tanto em seus métodos, como em seus próprios resultados. No campo da clonagem, inserida no contexto de reprodução assistida, há, por exemplo, questões graves como as repercussões psíquicas na vida futura do concepto. Mas de forma mais ampla ainda, há questões sobre a incidência cultural da tecnicização da reprodução humana. A seletividade e o descarte de embriões tocam e atropelam o mundo de nossas significações humanas e portanto vão muito além do conjunto de células que o microscópio pode captar. De repente até esquecemos que o berço da reprodução humana é o amor.

Há uma confusão entre poder técnico e poder ético. O poder técnico empolga pela razão de bem que ele viabiliza. Mas nem tudo o que podemos (tecnicamente), convém (eticamente). E a

26. Trabalhamos esses conceitos em M.F.ANJOS, *Para uma interpelação social da ética médica*. Em PERSPECTIVA TEOLÓGICA 25(1993), p. 295-301; Idem, *Bioética a partir do Terceiro Mundo*. Em Idem (coord.), *Temas latino-americanos de Ética*. Aparecida, Santuário, 1989, p. 211-232; Idem, *Bioethics in a Liberationist Key*. Em E.DuBose et al.; *A Matter of principles? Ferment in U.S. Bioethics*. Trinity Press Intern., 1994, pp. 130-147.

27. cf., por exemplo, C. Campbell, *Religion and meaning in Bioethics*. Em *HASTING CENTER REPORT* 20(1990), pp. 4-10; E.DuBose et al.: *A Matter of Principles?*. Ferment in U.S. Bioethics. Trinity Press Intern. 1994.

ética acaba sendo vista como um impecilho para o avanço tecno-científico. A interdisciplinariedade é capaz de reverter esse quadro e mostrar que a moderação ética do poder técnico decorre exatamente de uma percepção e defesa da razão de bem no conjunto mais amplo da vida humana. Hoje há esforços em buscar o discernimento ético na bioética não só pelas ciências bio-médicas, mas também através de um diálogo que passa pelas elaborações inter-culturais e inter-religiosas²⁷

CONCLUINDO, uma aproximação ética da questão da clonagem humana nos coloca diante do avanço tecnológico aplicado a muitos outros campos. As conquistas da ciência anunciam novos tempos que vão acontecendo cada vez com maior velocidade. E talvez o fato mais significativo: pela ciência e tecnologia o ser humano entra mais profundo na posse de processos biológicos que antes não possuía. Como na mitologia grega se diria que Prometeu começa a roubar o fogo dos deuses. A complexidade das implicações dessas conquistas e a velocidade com que elas se dão, colocam em crise os paradigmas éticos.

No desafio de recompor os paradigmas, a Igreja tem, sem dúvida, uma missão extremamente importante. Cabe à ela, em particular, apontar os horizontes que transcendem a própria história humana e que por isso mesmo conferem sentido e dignidade mais consistentes ao próprio ser humano histórico, à vida nascente, às relações com as quais realizamos o viver.

Mas experimentamos hoje uma dificuldade básica de comunicação. Toda a riqueza da contribuição eclesial se arrisca a perder a eficácia se não conseguir se fazer comunicação. O distanciamento entre comunidade científica e comunidade eclesial é hoje sob vários aspectos um fato evidente. Há o preconceito de que a Igreja seja pré- e mesmo anti-científica nas questões de bioética. Temos então a tarefa árdua de recuperar a credibilidade e refazer a aproximação. Entre os preços a se pagar para isso estão o esforço em refazer nossa linguagem e a disponibilidade em discutir os argumentos que sustentam nossas convicções.

P. Márcio Fabri dos Anjos
Professor de Teologia Moral
Instituto Teológico São Paulo e Faculdade N. Sra. da Assunção

ITESP

INSTITUTO TEOLÓGICO SÃO PAULO

FILIADO AO PONTIFÍCIO ATENEU SANTO ANSELMO - ROMA

*Protocolo 450/81/8 da Congregatio
Pro Institutione Catholica*

O ITESP sonha ser uma **comunidade de reflexão teológico-crítico-criativa**. Nessa comunidade, todos os membros são convocados a participar no processo acadêmico pela fraternidade, solidariedade e compromisso com o estudo teológico e no empenho de vivência do Reino de Deus. Todos assumem o compromisso de fazer uma teologia séria, equilibrada e realista, fruto da vida em Igreja. É questão de justiça para com os participantes, para com as comunidades religiosas e para com a Igreja universal.

Partindo da realidade latino-americana, opta-se por julgá-la com os critérios da revelação na Bíblia e na Tradição eclesial, respondendo aos apelos de Deus que se fazem através de pessoas e de fatos. Visa-se desenvolver a prática de uma teologia que evitando o monolitismo radical, assuma o respeito a uma ciência teológica mais pluralista e universal.

1. Curso de graduação em Teologia

Para formação de religiosos, presbíteros.

1.1. Seguindo todo o currículo, com duração de quatro anos, recebem *Diploma de Curso Seminarístico*.

1.2. Submetendo-se as exigências suplementares do Ateneu Santo Anselmo, Roma, receberão o *Diploma de Bacharelato*.

Pré-requisitos: Curso completo de filosofia e inscrição aprovada.

2. Curso de teologia para religiosos e leigos

Currículo de quatro anos completos durante o mês de Janeiro, no Colégio Emilie Villeneuve com certificado final.

Pré-requisitos: Preparação religiosa suficiente, inscrição aprovada com trabalho científico final.

3. Alunos ouvintes:

Participam de *reciclagem* organizada ou *participação* livre em cursos escolhidos, com certificado final.

Pré-requisitos: formação adequada, inscrição e programa aprovados a critério da direção do Instituto.

Para informação: Instituto Teológico São Paulo (ITESP)
Rua Dr. Mário Vicente, 1108 (Ipiranga)
04270-001 SÃO PAULO, SP
Fone: (011) 914-6036